



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2018.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame **VETO PARCIAL AS EMENDAS 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 AO PROJETO DE LEI Nº 889/2017 QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do art.º 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido veto parcial as emendas 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 ao Projeto de Lei nº 889/2017 que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências nos termos do artigo 49, II da L.O.M., em razão de suposta inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação do veto ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO VETO PARCIAL AS EMENDAS nº 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7, AO PROJETO DE LEI 889/2017.**

Oliveira Altair do Amaral

Relator

Vereador Adelson do Hospital
Presidente

Vereador Odair Quincote
Secretário